



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 544/2020, de 24 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; considerando o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA; considerando o Memorando Eletrônico nº 77/2020 - PROPPG, de 16 de Setembro de 2020, por meio do qual o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação solicita emissão de Portaria para o novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0580/2019, de 20 de agosto de 2019 e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0385/2017, de 09 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Patrícia de Oliveira Lima e Alexandre Paula Braga da função de Coordenadora e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, respectivamente.

Parágrafo Único. Dispensar a servidora docente Patrícia de Oliveira Lima, Matrícula SIAPE nº 2453461, a Função Comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, Código FCC – Nível Único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Jean Berg Alves da Silva e Rennan Herculano Rufino Moreira para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, respectivamente.

Parágrafo Único. Designar o servidor docente Jean Berg Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 2359110, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, Código FCC – Nível Único.

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador ora designados terá duração de dois anos, conforme art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora